CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Lido em reunião
03 / 09 / 15

Ofício nº. 102/2015 – G P C

Limeira do Oeste - MG, 20 de agosto de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE - MG

Protocolado sob n.º 154
Em 21 / 08 / 15 ás 09 h 47 min.
Priscila

Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 77, da Lei Orgânica Municipal compete à Vossa Excelência, entre outras atribuições, encaminhar à Câmara Municipal as Leis sancionadas, Decretos e demais atos oficiais do Executivo, para conhecimento e arquivo, principalmente as Leis.

Ademais, determina o referido dispositivo legal que o Executivo também deve enviar à Câmara Municipal toda a documentação contábil referente a cada mês executado do exercício, inclusive a competente Certidão da Receita Arrecadada, haja vista que compete aos Vereadores a fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município, mediante controle externo, conforme se vê no art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Contudo, até a presente data o Executivo encaminhou ao Legislativo apenas as Leis Ordinárias de nº 727 e 732, ambas do corrente exercício, sendo que é de conhecimento de Vossa Excelência que diversos outros Projetos de Lei foram votados e aprovados pela Câmara e sancionados pelo Executivo, mas não enviados a esta Casa de Leis.

Aliás, o Legislativo, oficialmente cobrou do Executivo, de forma específica as Leis referidas no Ofício nº 044/2015-GPC de 02 de abril de 2015, que até a presente data não foi atendido.

Continua fl. 02...

...continuação fl. 01 Ofício nº 102/2015-GPC.

Em relação à documentação contábil, a mesma tem sido enviada à Câmara com bastante atraso, muito além do prazo legal e com a falta de documentos importantes, como a mencionada Certidão da Receita Arrecadada.

Dessa forma, através do presente, mais uma vez solicitamos que Vossa Excelência envie ao Legislativo a documentação acima mencionada (Leis sancionadas, Decretos, outros atos oficiais do Executivo e documentos contábeis e financeiros).

Em nome do legislativo, solicito que cumpra com suas obrigações legais, proporcionando aos poderes constituídos no Município a oportunidade de uma relação harmônica e evitando eventuais medidas judiciais.

Atenciosamente,

MARCIO QUEIROZ VALENTE
Presidente